

DECRETO Nº 21.841, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor de R\$ 8.450.000,00 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o inciso V do artigo 4º da lei nº 13.340, de 21 de dezembro de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor de R\$ 8.450.000,00 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe a classificação orçamentária do crédito, bem como seu respectivo recurso:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

Crédito:	8301-26.0453.187.1751-QUALIFICAÇÃO DO TRÂNSITO E CIRCULAÇÃO	
	Órgão executor: SMMU/SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.450.000,00
Recurso:	Órgão executor: EGM/ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	2100-28.0846.186.9081 - AUMENTO DE CAPITAL - CARRIS	
	4590 - INVERSÕES FINANCEIRAS	8.450.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 de janeiro de 2023.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.